



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 14390/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **LEXBEMARK COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 03.328.413/0001-98, com sede na Avenida Protasio Alves, 3161, Sala 607, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003, e-mail: lexbemark@brturbo.com.br, tel.: (51) 3334-8058, neste ato representado por **Paulo Ricardo Consul Soares**, CPF nº 295.711.620-00, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes		
				A		B
5	<b>Cartucho de tinta, não remanufaturado, para impressora HP Officejet 4500 Desktop, referência CC654AL (HP 901XL), preto, volume mínimo de 14ml, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.</b> Marca: <b>HP</b>	Unidade	15	-	-	136,39
Órgão Participante A: 16ª Brigada de Infantaria Motorizada – Natal/RN Órgão Participante B: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/ Campus Macau						
<b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b>						

*Soares*

*Paulo Ricardo Consul Soares*  
LEXBEMARK  
Fornecedores de Informática

## 2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.


3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de maio de 2019

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral - TRE/RN

  
LEXBEMARK  
Soluções de Informática  
LEXBEMARK COMERCIO LTDA  
CNPJ N° 03.328.413/0001-98  
Paulo Ricardo Consul Soares  
CPF N° 295.711.620-00

03.328.413/0001-98

LEXBEMARK COM LTDA

Av. Protásio Alves, 3101 sala 501  
Petropolis - CEP 99.410-005  
PORTO ALEGRE - RS